



LEI Nº 383 DE 08 DE MAIO DE 2018

“Denomina logradouro público inominado Praça **PAULO BORTOLINI**, situada Av. Mário Andreazza, e dá outras providencias.”


O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Praça **PAULO BORTOLINI**” o logradouro público situado na AV. MÁRIO ANDREAZZA, em confluência com a Rua Airton Senna, e Av. Presidente Médici, no Bairro Centro.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Rurópolis, obrigada a dar publicação à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

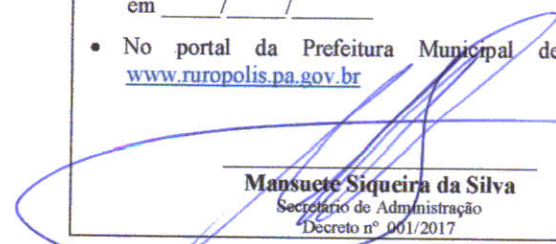
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil dezoito


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em ____/____/____
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Mansuete Siqueira da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017

RUA MARIO ANDREAZZA

RUA AINTON

SENNÁ

CEPLAC

PRAÇA

EMATER

AV. PRES. MEDICI





[Handwritten signature]



Praça Raimundo Brito

Praça Cívica

Câmara Municipal de Rurópolis

Praça da Bíblia

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Uniao Norte Brasileira d Igreja Adventista do 7 D

Google Earth